

Circular Informativa

N.º 086/CD/100.20.200

Data: 14/07/2021

Assunto: **Notificação das farmácias de oficina que realizam testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional**

Para: Farmácias de Oficina, ANF, AFP e Ordem dos Farmacêuticos

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

No âmbito da publicação da Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho, que estabelece o regime excecional de comparticipação dos TRAg de uso profissional realizados a utentes do Serviço Nacional de Saúde (SNS), e de acordo com a Circular Informativa Conjunta n.º 08/CD/100.20.200, de 30-06-2021, as farmácias que realizam TRAg de uso profissional ao abrigo do regime excecional, devem notificar ao INFARMED, I.P. que prestam aquele serviço para o endereço de email comptestes@infarmed.pt.

No entanto, face ao desenvolvimento de novas ferramentas tecnológicas para facilitar a comunicação da realização dos TRAg de uso profissional abrangidos pelo regime excecional de comparticipação pelas farmácias de oficina ao INFARMED, I.P., já se encontra disponível no [Portal Licenciamento+](#) no sítio eletrónico do INFARMED, I.P. - plataforma eletrónica para submissão e registo de atos de licenciamento das farmácias de oficina e restantes entidades do circuito do medicamento e dispositivos médicos - a funcionalidade da comunicação da realização do serviço de Realização de testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional, ao abrigo da Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho.

A comunicação deverá ser efetuada da seguinte forma:

- 1- A comunicação do serviço de Realização de testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional, ao abrigo da Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho, deverá ser efetuado através do [Portal Licenciamento+](#) disponível no sítio eletrónico do INFARMED, I.P.;

Portal Licenciamento⁺

Licenciamento de Entidades



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

[Página Inicial](#) [Informação Pública](#)



• Bem vindo ao Portal Licenciamento

• O que é o Portal Licenciamento +

No âmbito das medidas de simplificação administrativa e legislativa e de modernização dos serviços públicos do Programa SIMPLEX+, que visa, entre outros aspetos, a simplificação e agilização dos processos de comunicação e registo de situações relativas à alteração de propriedade das farmácias e atividade de distribuição, procedeu-se à revisão dos procedimentos de licenciamento de entidades, através da sua simplificação e à criação do presente Portal Licenciamento+.

O Portal Licenciamento+ advém da necessidade de atualizar e consolidar a informação existente sobre registos, averbamentos e autorizações, numa única base adequada às novas competências, entidades e realidades, que resultaram das sucessivas alterações legislativas verificadas na última década no circuito do medicamento e produtos de saúde.

O Portal Licenciamento+, foi assim desenhado para facilitar, de uma forma eficiente, a submissão de pedidos de licenciamento / registo e consulta do respetivo estado, quanto a farmácias, distribuidores, autorizações de aquisição direta (hospitais, clínicas) e profissionais, possibilitando o acompanhamento, monitorização e interação por parte dos utilizadores e do INFARMED dos diversos

• Autenticação

Autenticação Manual do Utilizador: 

Username: * 
Password: * 

- Esqueceu-se dos seus dados de acesso? Clique [aqui](#) para os recuperar.
- Clique [aqui](#) para se registar na aplicação.

• Instruções de Registo

Para submissão de um pedido de Licenciamento de Entidades deverá aceder ao Portal com as suas credenciais de acesso, devendo para tal, estar previamente

- 2- Após o registo no [Portal Licenciamento+](#) a farmácia deverá aceder ao separador “Pedidos” e posteriormente aceder ao separador “Pedidos Específicos” e selecionar “Comunicação de Serviços”, clicando de seguida em “Nova Comunicação”;

Portal Licenciamento⁺

Licenciamento de Entidades



SNS
SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Infarmed
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

[Página Inicial](#) [Gestão](#) [Minhas Farmácias](#) [Pedidos](#) [Informação Pública](#) [Reclamações](#) 20181100049 [A minha conta](#)



🏠 Pedidos

Pedidos Gerais
Pedidos Específicos

Horários
Dispensa de Medicamentos ao Domicílio
Comunicação de Serviços
Dados para tratamento de reclamações

Serviços Farmacêuticos de Promoção da Saúde e do Bem-estar

Nº do Pedido	Data do Pedido	CCF	Nome da Entidade
Sem resultados			

- 3- Na “Nova Comunicação de Serviços”, deverá ser preenchido o campo “CCF” e ser selecionado o serviço “Realização de testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional - Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho”, entre a lista de serviços apresentada na *drop-down list* “Selecionar Serviços”;

- 4- Por último, deverá clicar no botão “Submeter”, ficando assim comunicado e registado o serviço “Realização de testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional - Portaria n.º 138-B/2021, de 30 de junho”, podendo consultar o mesmo na [Informação Pública do Portal Licenciamento+](#) na área da respetiva farmácia;

Portal Licenciamento+
Licenciamento de Entidades

 **SNS** SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE  **Infarmed**
Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I.P.

Página Inicial Gestão Minhas Farmácias Pedidos Informação Pública Reclamações 20181100049 A minha conta



Informação Pública Listagem de Farmácias

Listagem de Farmácias

Pesquisa

Farmácia: Propriedade/ Exploração: NIF / NIPC:
Nº do Alvará: País: Localidade:
Distrito: Concelho: Freguesia:

Resultados

Detalhes	Farmácia	Propriedade/ Exploração	NIF / NIPC	Nº do Alvará	Arruamento	Código Postal	Localidade	Distrito	Concelho
Sem resultados									

A informação apresentada encontra-se em constante atualização.

- 5- Esta informação fica igualmente disponível no [sítio eletrónico do INFARMED, I.P.](#), na Lista de farmácias de Oficina que realizam testes rápidos antigénio (TRAg) de uso profissional, a qual será atualizada diariamente.

A partir da presente data não serão consideradas as comunicações efetuadas através do endereço de correio eletrónico comptestes@infarmed.pt.

Quaisquer questões relacionadas com a comunicação do serviço através do Portal Licenciamento+ ou com ele conexas deverão ser endereçadas através do endereço eletrónico comptest@infarmed.pt ou deverá ser contactado o Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI).

O Presidente do Conselho Diretivo

(Rui Santos Ivo)